



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 228-S, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta a concessão da homenagem “Amigo da Polícia Penal” no âmbito da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo – PPES.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso IV, da Lei Complementar nº 1.061, de 19 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e valorizar pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes contribuições à Polícia Penal do Estado do Espírito Santo – PPES;

CONSIDERANDO o interesse institucional em fortalecer os laços de cooperação e parceria com a sociedade civil e com demais órgãos públicos e privados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo – PPES, a homenagem “**Amigo da Polícia Penal**”, destinada a reconhecer pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações em prol da Polícia Penal ou da sociedade capixaba, em consonância com os valores e princípios da instituição.

Art. 2º A homenagem poderá ser concedida a indivíduos ou entidades que tenham contribuído significativamente para a PPES, por meio de:

- I – apoio a ações operacionais, institucionais, sociais ou educacionais;
- II – doações de bens, serviços ou recursos voltados à melhoria das condições de trabalho ou à valorização do servidor penal;
- III – iniciativas de divulgação positiva da Polícia Penal;
- IV – colaboração em projetos de interesse público, voltados à segurança;
- V – outras ações que, a critério da Diretoria-Geral, sejam consideradas relevantes.

Art. 3º A homenagem será formalizada por meio da entrega de:

- I – **Placa de Homenagem** padronizada conforme anexo I, numeradas sequencialmente;
- II – **Medalha Comemorativa** da PPES.

Art. 4º As homenagens poderão ser concedidas durante eventos oficiais da Polícia Penal, tais como:

- I – cerimônias de formatura;
- II – datas comemorativas institucionais;
- III – eventos solenes ou comemorativos promovidos ou apoiados pela PPES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA GERAL

Art. 5º O processo de indicação de homenageados observará os seguintes procedimentos:

§1º A indicação poderá ser feita por qualquer servidor da PPES, por membros de instituições parceiras ou por cidadãos da comunidade, mediante indicação e apresentação de justificativa fundamentada.

§2º As indicações deverão ser encaminhadas à Comissão de Homenagens, instituída no âmbito da PPES, para análise e emissão de parecer.

§3º A decisão final sobre a concessão da homenagem caberá à Direção-Geral da PPES, com base no parecer da Comissão.

Art. 6º Fica criada a Comissão de Homenagens da Polícia Penal do Espírito Santo, composta pelo Diretor-Adjunto da Polícia Penal – DAPP, Diretoria de Gestão e Administração – DGA e Diretoria de Operações – DIOP, com as seguintes atribuições:

I – analisar as indicações recebidas;

II – emitir parecer sobre o mérito das ações relatadas;

III – propor medidas e critérios complementares ao presente regulamento.

Art. 7º As homenagens concedidas serão registradas em ata própria, sob responsabilidade do Diretor-Adjunto da Polícia Penal – DAPP, podendo ser divulgadas nos canais oficiais da PPES.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
Diretor Geral da Polícia Penal

ANEXO I

21 cm

15 cm

	AMIGO DA POLÍCIA PENAL	
Excelentíssimo Senhor (Cargo do homenageado)		
<i>Nome do Homenageado</i>		
em reconhecimento a seu compromisso com a nossa instituição. Seu apoio constante tem sido imprescindível na construção da nossa Polícia Penal.		
21 de Julho de 2025		

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR GERAL

DGPP - PPES - GOVES

assinado em 12/08/2025 15:25:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/08/2025 15:25:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SARAH MARTINELLE (ANALISTA DO EXECUTIVO - GABDG - PPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M8W2GS>